

ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO - S/C LTDA.
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA



**PROCESSO SELETIVO PARA
CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD E
SEMPRESENCIAL
2026.1**

EDITAL Nº 009/2025

A Presidente do Conselho Superior – CONSUP do Centro Universitário Santo Agostinho, situado à Av. Valter Alencar, nº 665, Bairro São Pedro, CEP: 64019-625, nos termos da legislação vigente e obedecendo ao disposto no seu Regimento Geral, torna público que estarão abertas, no período de 30 de Novembro de 2025 a 31 de Outubro de 2026, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2026 para os Cursos de Graduação na Modalidade a Distância**, totalizando 2.800 vagas para ingresso por meio das notas obtidas no ENEM e para ingresso mediante realização de Prova de Redação “On Line”, Análise de Transferência e Portador de Título Superior. Este Edital terá validade para o ano de 2026, ficando sem efeito qualquer edital de vestibular anterior.

- 1. Abertura:** o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA torna pública as condições que regem o Processo seletivo para os cursos de modalidade a distância para o ano de 2026.
- 2. Inscrições:** serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no site do UNIFSA no endereço <https://ead.unifsa.com.br>, a partir de 01/12/2026.
- 3. Taxa de inscrição:** não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo nos cursos de modalidade a distância para o ano de 2026.
- 4. Das Formas de Seleção:**

4.1 Processo Seletivo Agendado: este processo será presencial ou “online” de forma agendada e consiste na aplicação de uma prova única de redação, sobre um tema atual, valendo até 10,00 pontos.

4.2 Nota do Enem: consiste no acesso do candidato que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano de 2016 e que não tenha zerado a prova de redação. Nesta forma de ingresso, a classificação será disposta pela média do ENEM entre os participantes.

4.3 Ingresso por Transferência: autoriza o ingresso de acadêmico regularmente matriculado ou em situação de trancamento oriundo de outra IES devidamente credenciada ou reconhecida pelo MEC desde que não estejam cursando os dois últimos períodos.

4.4 Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior: autoriza o ingresso do aluno que já possui diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

4.5 Ingresso de Portadores de Certidão de Estudos: autoriza o vínculo institucional de Portadores de Certidão de Estudos que estejam desvinculados da IES de origem a no máximo cinco anos.

- 5. Troca de Modalidade:** autoriza a troca de modalidade aproveitando o Processo Seletivo definido no primeiro vínculo institucional.

Parágrafo Único: o presente edital destina-se ao preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo dos cursos ofertados, devendo o candidato ter ciência de que deverá acompanhar o período de implantação e integralização do respectivo curso.

6. Formas de ingresso:

6.1 Nota do ENEM: através da inscrição realizada pelo candidato no site <https://ead.unifsa.com.br>, o UNIFSA realizará consulta ao INEP para validar a nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio. Estando o candidato aprovado, o mesmo estará apto para realização de matrícula online ou presencial.

6.2 Redação Online: Se você optar pela Redação Online ao se inscrever você receberá um tema do sistema e, após iniciar, terá 2 horas para concluir. Você também poderá optar por fazer em um dia e horário da sua escolha, mas vale lembrar que o tema só será revelado no momento que for iniciar. O resultado sai em até 1 hora.

6.3 Demais Formas de Ingresso: Transferência e Portador de Título Superior constituem-se de análise documental e o candidato deverá enviar, pela ficha de inscrição online, os documentos e, se aprovado e concordar com análise, efetivar de matrícula.

7. Critérios Classificatórios:

7.1 Redação Online: a classificação dos candidatos se dará de acordo com o desempenho individual do candidato, sendo classificados em ordem de desempenho em notas obtidas na prova podendo variar de 1,00 a 10,00 pontos. Os critérios para correção serão:

- Observância da norma culta da língua portuguesa;
- Utilizar da estrutura dissertativa-argumentativa;
- A redação deverá conter no mínimo 15 e no máximo 30 linhas escritas;

7.2 Nota do ENEM: a classificação dos candidatos se dará de acordo com o desempenho individual do candidato com a média geral obtida nas provas, sendo classificados em ordem de desempenho no exame ENEM em notas podendo variar de 100 a 1.000 pontos. O candidato não poderá ter zerado a redação ou ter média inferior a 400 pontos.

7.3 Demais Formas de Ingresso (Transferência e Portador de Título Superior): a classificação será realizada de acordo com a nota média obtida pelas notas das disciplinas/unidades de estudo cursadas em outra Instituição de Ensino Superior e aproveitadas no UNIFSA. Os documentos serão avaliados pela coordenação do curso para que um parecer seja enviado ao candidato(a).

8. As vagas serão ocupadas pelos postulantes, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo;
9. Caso as vagas de um determinado processo seletivo ofertado não sejam preenchidas, as mesmas serão destinadas a uma nova oferta;
10. Critério de desempate é a idade do candidato em ordem decrescente (do mais velho ao mais novo).

11. Documentação para Matrícula (*):

11.1 Ingresso por Processo Seletivo e nota do ENEM para candidatos brasileiros:

- a) Identidade, CNH ou Carteira Funcional
- b) Boletim do ENEM (caso o candidato tenha ingressado com nota Enem)
- c) Comprovante de residência
- d) Certificado e histórico de conclusão do ensino médio ou equivalente (caso ainda não possua é necessária declaração de conclusão da escola que estudou)
- e) Título de eleitor
- f) Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos)
- g) Certidão de nascimento ou casamento
- h) Comprovante de renda do candidato ou responsável (contracheque ou comprovante de imposto de renda)
- i) Poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas;
- j) No caso de alunos que estudam em cursos de Ensino Médio integrados ao Ensino Profissionalizante, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio deverá conter a aprovação na disciplina de estágio curricular.
- k) Caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

11.2 Para candidatos estrangeiros:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (língua original), nos termos da convenção da Apostila da Haia (Decreto nº8.660 de 26/01/2016), e sua via traduzida por tradutor juramentado;
- b) Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação;
- c) Registro Nacional de Estrangeiros;

- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de Residência com CEP;

11.3 Ingresso por Transferência Externa e Certidão de Estudos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Superior devidamente assinado físico ou eletronicamente pelo responsável legal da instituição de origem, contendo a informação de vínculo, situação perante o ENADE, notas e carga horária das disciplinas cursadas;
- b) Atestado de Vínculo, se não constar no Histórico Escolar;
- c) Atestado de Regularidade no ENADE, se não constar no Histórico Escolar;
- d) Programas e Ementas das Disciplinas cursadas e finalizadas;
- e) Identidade, CNH ou Carteira Funcional
- f) Comprovante de residência
- g) Certificado e histórico de conclusão do ensino médio ou equivalente (caso ainda não possua é necessária declaração de conclusão da escola que estudou)
- h) Título de eleitor
- i) Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos)
- j) Certidão de nascimento ou casamento
- k) Comprovante de renda do candidato ou responsável (contracheque ou comprovante de imposto de renda)

11.4 Ingresso de Portador de Título Superior:

- a) Diploma - frente e verso;
- b) Histórico Escolar do Ensino Superior, com notas e carga horária;
- c) Programas e Ementas das Disciplinas (quando houver interesse de dispensa de disciplinas já cursadas levando em consideração que deve ser de, no máximo, até 10 anos anteriores a data de matrícula);
- d) Identidade, CNH ou Carteira Funcional
- e) Comprovante de residência
- f) Certificado e histórico de conclusão do ensino médio ou equivalente (caso ainda não possua é necessária declaração de conclusão da escola que estudou)
- g) Título de eleitor
- h) Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos)
- i) Certidão de nascimento ou casamento
- j) Comprovante de renda do candidato ou responsável (contracheque ou comprovante de imposto de renda)

12. Troca de Modalidade de Curso:

O aluno poderá dar entrada no pedido de troca de modalidade, sendo necessário a entrega de documentação digitalizada após solicitar o pedido.

Parágrafo Primeiro: a matrícula poderá ser realizada com pendência de documentos citados (CPF; comprovante de endereço; reservista; certidão de nascimento ou casamento; título de eleitor), no entanto, o candidato assinará o Termo de Pendência Documental, no qual se comprometerá a entregar

a documentação faltante até 30 dias após a matrícula. Caso não haja a entrega do documento, o candidato estará sujeito ao cancelamento de sua matrícula, sem direito ao reembolso de valores pagos.

Parágrafo segundo: a qualquer momento, o UNIFSA poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo candidato. Caso sejam detectadas fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do candidato, sem direito ao reembolso de valores pagos.

13. Cursos:

CURSO	GRAU ACADÊMICO	VAGAS	MODALIDADE	POLO
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	200	EAD*	TERESINA
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNÓLOGO	200	EAD*	TERESINA
BIOMEDICINA	BACHARELADO	200	SEMIPRESENCIAL**	TERESINA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	200	EAD*	TERESINA
EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	SEMIPRESENCIAL**	TERESINA
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	200	SEMIPRESENCIAL**	TERESINA
ENGENHARIA ELÉTRICA	BACHARELADO	200	SEMIPRESENCIAL**	TERESINA
ESTÉTICA E COSMÉTICA	TECNÓLOGO	200	SEMIPRESENCIAL***	TERESINA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TECNÓLOGO	200	EAD*	TERESINA
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TECNÓLOGO	200	EAD*	TERESINA
MARKETING	TECNÓLOGO	200	EAD*	TERESINA
NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	SEMIPRESENCIAL**	TERESINA
PEDAGOGIA	BACHARELADO	200	SEMIPRESENCIAL**	TERESINA
SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	200	SEMIPRESENCIAL**	TERESINA

*EAD:

Para os cursos: Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Tecnologia da Informação e Marketing.

- Aulas de 15 em 15 dias (síncronas mediadas) aos sábados à tarde (13h às 18h), por disciplina, com tutoria acadêmica presencial à disposição do aluno durante todo o semestre.

**SEMIPRESENCIAL:

Para os cursos: Serviço Social e Pedagogia.

- Aulas de 15 em 15 dias aos sábados à tarde (13h às 20h) sendo: aulas presenciais e síncronas mediadas, por disciplina, com tutoria acadêmica presencial à disposição do aluno durante todo o semestre.

Para os cursos: Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Biomedicina, Educação Física e Nutrição.

- Aulas semanais as sextas (síncrona mediadas - 18h às 22h) e aos sábados (presenciais - 13h às 18h), por disciplina, com tutoria acadêmica presencial à disposição do aluno durante todo o semestre.

***SEMIPRESENCIAL

Para os cursos: Estética e Cosmética

- Aulas semanais as segundas (presencial - 13h às 22h) e as terças (síncronas mediadas - 18h às 22h), por disciplina, com tutoria acadêmica presencial à disposição do aluno durante todo o semestre.

Parágrafo primeiro: As avaliações serão realizadas presencialmente em atendimento ao Art. 23. do DECRETO Nº 12.456, DE 19 DE MAIO DE 2025, que fala: “As Instituições de Educação Superior deverão aplicar avaliações de aprendizagem presenciais, em suas sedes, nos campi fora das sedes e nos Polos EAD, em todas as suas unidades curriculares ofertadas de forma parcial ou integral em educação a distância”.

Parágrafo segundo: Os cursos na qual se destina este Edital serão ofertados se houver o mínimo de 20 candidatos efetivamente matriculados para os cursos na modalidade EAD e semipresencial. O candidato aprovado em curso com oferta suspensa poderá escolher seu remanejamento para outro curso devidamente ofertado, desde que haja vagas disponíveis, seguindo a tabela de especificação do novo curso. Caso não haja interesse em remanejamento para outro curso, o candidato poderá optar pelo recebimento do valor da matrícula.

Resultados: será informado por meio de meios de comunicação com o candidato disponibilizado no ato da inscrição.

Parágrafo Único: ao ingressar no UNIFSA, o candidato será ingressado na matriz curricular vigente, devendo seguir o cronograma de implantação do curso proposto no momento do ingresso, mesmo havendo aproveitamento de disciplinas. Só serão concedidos aproveitamentos de disciplinas após análise documental prevista nos itens 7.2 e 7.3 do edital que obtiverem resultado aprovativo na **disciplina, bem como no mínimo 80% de similaridade de conteúdo e carga horária.**

14. Matrícula: ocorrerá em até 48 horas após a divulgação dos resultados. Caso o candidato não efetive sua matrícula no prazo estipulado a vaga será destinada a um novo processo seletivo.

Parágrafo Único: caso o candidato aprovado demonstre interesse em realizar sua matrícula após o prazo estipulado, estará sujeito a disponibilidade de vagas.

15. Validade: o processo seletivo terá validade para o primeiro semestre de 2026.

Encontra-se à disposição no site <https://ead.unifsa.com.br> o edital de abertura do Processo Seletivo, com as informações previstas no § 3 do Art. 32 da Portaria Normativa MEC nº 40 de 12/12/07.

Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Reitoria e Pró-Reitorias de Ensino e/ou Administrativa.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

Antonieta Lira e Silva
REITORA DO UNIFSA

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 4F332B772F7A78476C46493D / Página 8 de 8



Assinado eletronicamente por: Antonieta Lira e Silva, Data da Assinatura:
17/12/2025 12:22:51
Pontos de autenticação: email: antonietalira@unifsa.com.br; Senha de Acesso; IP:
181.77.36.49